



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital n° 924 Páginas 32

Guaratuba, 22 de dezembro de 2.022

**LEIS MUNICIPAIS****LEI Nº 1.975**

Data: 22 de dezembro de 2022.

Súmula: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar motivadas pelo Cancelamento de Dotações Orçamentárias para atender despesas com as Secretarias do Município”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 289.730,21 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta reais e vinte e um centavos) motivados por: Cancelamento de Dotações Orçamentárias vigentes no valor de até R\$ 289.730,21 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta reais e vinte e um centavos) conforme artigo 43, Inciso I, parágrafo III da lei federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.23.695.0021.2.097. PROMOCÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS

ATIVIDADES

847 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

289.730,21

Total Suplementação: 289.730,21

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, Inciso 1º, parágrafo III da lei federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.23.695.0021.1.098. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES

TURISTICAS

841 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES

289.730,21

Total Redução: 289.730,21

Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do ano correspondente, no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de dezembro de 2022

Roberto Justus

Prefeito

PLE nº 1596 de 16/12/22

Of. Nº 145/22 CMG de 21/12/22

DECRETOS MUNICIPAIS**Publicado por Incorreção**

Decreto Nº 24332/2022

Data 17/11/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1964/2022 de 27/10/2022, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 209.730,21 (duzentos e nove mil setecentos e trinta reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.2.094. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA PESCA

909 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 209.730,21

Total Suplementação: 209.730,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA 10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.608.0019.1.104. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA DA PESCA 907 - 4.4.90.51.00.00

01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 209.730,21

Total Redução: 209.730,21

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 17/11/2022, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

Publicado por Incorreção

Decreto Nº 24376/2022

Data 16/12/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1968/2022 de 08/12/2022, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER



09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER 884 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 70.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES

ESPORTIVAS E DE LAZER

885 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 70.000,00

FÍSICAS

Total Redução: 70.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 16/12/2022, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 16 de dezembro de 2022.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 24.394

Data: 21 de dezembro de 2022

Súmula: Altera o Anexo Único do Decreto 24.157, de 26 de abril de 2022, especificamente quanto ao enquadramento da Servidora Maria Aparecida da Costa Pereira, pelas razões que especifica.

O Prefeito do Município de Guaratuba de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto 24.157, de 26 de abril de 2022, tendo em vista o provimento do Recurso Protocolado sob nº 11.835/2022, por parte da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Quadro Geral do Pessoal Efetivo – QGPE, designada através da Portaria nº 13.448, de 11/03/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto 24.157, de 26 de abril de 2022, especificamente no que concerne ao enquadramento da Servidora Maria Aparecida da Costa Pereira, matrícula funcional número 224401, integrante do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, em virtude de provimento de seu recurso administrativo tempestivamente protocolado sob nº 11.835/2022.

Art. 2º Em consequência do provimento do Recurso referido no artigo 1º a servidora Maria Aparecida da Costa Pereira passará a ser enquadrada em Carreira, Tabela de Cargo, Função, Vencimentos da Lei nº 1.922/2022 e suas alterações feitas pela Lei 1.947, de 07 de julho de 2022 e demais alterações, nos termos abaixo especificados:

MA TRI C	NOME	CARGO	CAR GA HOR	ANE XO	TAB	CL AS	R E F
224 401	MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA	COZINHEI RO	40	II-D	V	II	01

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês de abril de 2022.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.395

Data: 21 de dezembro de 2022

Súmula: Altera o Anexo Único do Decreto 24.157, de 26 de abril de 2022, especificamente quanto ao enquadramento da Servidora Sofia Chicora, pelas razões que especifica.

O Prefeito do Município de Guaratuba de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto 24.157, de 26 de abril de 2022, tendo em vista o provimento do Recurso Protocolado sob nº 20.150/2022, por parte da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Quadro Geral do Pessoal Efetivo – QGPE, designada através da Portaria nº 13.448, de 11/03/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto 24.157, de 26 de abril de 2022, especificamente no que concerne ao enquadramento da Servidora Sofia Chicora, matrícula funcional número 17781, integrante do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, em virtude de provimento de seu recurso administrativo tempestivamente protocolado sob nº 20.150/2022.

Art. 2º Em consequência do provimento do Recurso referido no artigo 1º a servidora Sofia Chicora passará a ser enquadrada em Carreira, Tabela de Cargo, Função, Vencimentos da Lei nº 1.922/2022 e suas alterações feitas pela Lei 1.947, de 07 de julho de 2022 e demais alterações, nos termos abaixo especificados:

MA TRI C	NOME	CARGO	CAR GA HOR	ANE XO	TAB	CL AS	R E F
177 81	SOFIA CHICORA	COZINHEI RO	40	II-D	V	II	02

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês de abril de 2022.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.396

Data: 21 de dezembro de 2022

Súmula: Altera o Anexo Único do Decreto 24.157, de 26 de abril de 2022, especificamente quanto ao enquadramento da Servidora Carla Fernanda da Conceição Moreira, pelas razões que especifica.

O Prefeito do Município de Guaratuba de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto 24.157, de 26 de abril de 2022, tendo em vista o provimento do Recurso Protocolado sob nº 11.838/2022, por parte da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Quadro Geral do Pessoal Efetivo – QGPE, designada através da Portaria nº 13.448, de 11/03/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto 24.157, de 26 de abril de 2022, especificamente no que concerne ao enquadramento da Servidora Carla Fernanda da Conceição Moreira, matrícula funcional número 224521, integrante do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, em



virtude de provimento de seu recurso administrativo tempestivamente protocolado sob nº 11.838/2022.

Art. 2º Em consequência do provimento do Recurso referido no artigo 1º a servidora Carla Fernanda da Conceição Moreira passará a ser enquadrada em Carreira, Tabela de Cargo, Função, Vencimentos da Lei nº 1.922/2022 e suas alterações feitas pela Lei 1.947, de 07 de julho de 2022 e demais alterações, nos termos abaixo especificados:

MA TRI C	NOME	CARGO	CAR GA HOR	ANE XO	TAB	CL AS	R E F
224 521	CARLA FERNANDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	COZINH EIRO	40	II-D	V	II	01

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês de abril de 2022.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.397

Data: 21 de dezembro de 2022

Súmula: Altera o Anexo Único do Decreto 24.157, de 26 de abril de 2022, especificamente quanto ao enquadramento da Servidora Vera Lucia Souza Magalhães Barbosa, pelas razões que especifica.

O Prefeito do Município de Guaratuba de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto 24.157, de 26 de abril de 2022, tendo em vista o provimento do Recurso Protocolado sob nº 11.789/2022, por parte da Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Quadro Geral do Pessoal Efetivo – QGPE, designada através da Portaria nº 13.448, de 11/03/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto 24.157, de 26 de abril de 2022, especificamente no que concerne ao enquadramento da Servidora Vera Lucia Souza Magalhães Barbosa, matrícula funcional número 48811, integrante do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, em virtude de provimento de seu recurso administrativo tempestivamente protocolado sob nº 11.789/2022.

Art. 2º Em consequência do provimento do Recurso referido no artigo 1º a servidora Vera Lucia Souza Magalhães Barbosa passará a ser enquadrada em Carreira, Tabela de Cargo, Função, Vencimentos da Lei nº 1.922/2022 e suas alterações feitas pela Lei 1.947, de 07 de julho de 2022 e demais alterações, nos termos abaixo especificados:

MA TRI C	NOME	CARGO	CAR GA HOR	ANE XO	TAB	CL AS	R E F
488 11	VERA LUCIA SOUZA MAGALHÃES BARBOSA	ATENDEN TE ADMINIST RATIVO	40	II-D	VI	II	01

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês de abril de 2022.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.398

Data: 22 de dezembro de 2022

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 479/22 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, o seguinte servidor:

Nathalia Rosa Costa

RG nº 13.644.484-0/PR e CPF/MF nº 104.691.959-83.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.399

Data: 22 de dezembro de 2022

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Orientador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 479/22 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Orientador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Vilma Alves de Almeida

RG nº 40.867.651-6/SP e CPF/MF nº 396.287.068-70;

Samantha Tatiane Ferreira

RG nº 8.620.668-4/PR e CPF/MF nº 051.345.539-63.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 13.855**

Data: 22 de dezembro de 2022.

Súmula: Altera membros da Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX, e Lei Complementar 8/2016, RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros da Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba, que passa a ter seguinte formação:

Presidente

Claudio Luiz Dal Col - Secretário Municipal do Urbanismo, matrícula funcional nº 69301

Secretário



Élio Irineu Kertelt – Supervisor de Serviços Urbanos, matrícula funcional nº 2433;

Membros

Nathan Muller Sommer – Desenhista Cadista, matrícula funcional nº 5625;

Luciane Paulino de Souza – Diretora Técnica, matrícula funcional nº 5125;

Thiago Augustus Simoni Macias Montouro, matrícula funcional nº 69511;

Vera Sakajiri Tarran – Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 2104;

Fausto André da Mota – CRECI F 19479;

Julio Cesar de Paula Castro Junior, matrícula funcional nº 55531.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.219/21.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.856

Data: 22 de dezembro de 2022.

Súmula: Altera membros da Comissão de Chamamento Público para a contratação de escritório especializado em assessoria e serviços contábeis com profissional técnico responsável (nível superior em Ciências Contábeis com CRC Ativo), para atender as necessidades pontuais da Companhia de Desenvolvimento e da Habitação de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 10269/22, RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros da Comissão de Chamamento Público para a contratação de escritório especializado em assessoria e serviços contábeis com profissional técnico responsável (nível superior em Ciências Contábeis com CRC Ativo), para atender as necessidades pontuais da Companhia de Desenvolvimento e da Habitação de Guaratuba, os seguintes membros:

Donato Focaccia - Secretário Municipal de Habitação – matrícula funcional nº 69311;

Vicente Claudio Variani - Técnico de Nível Médio – matrícula funcional nº 16361;

Alexsandra Aparecida Pinheiro - Contadora – matrícula funcional nº 32231; e

Cleyton Cesar Antunes de Bem Bubola – Chefe de Assessoria Técnica – matrícula funcional 58341.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.612/22.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.857

Data: 22 de dezembro de 2022

Súmula: Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos – Estado do Paraná, a servidora MILZA REGINA PENTEADO, em regime de permuta.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 152 da Lei

777/97, e tendo em vista o protocolado sob nº 30.427/2022, RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, a servidora MILZA REGINA PENTEADO, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 59211, em regime de permuta com Luciana Maciel Teixeira, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 79987/1, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Matinhos, Estado do Paraná, durante o período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, com ônus para as respectivas origens.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.858

Data: 22 de dezembro de 2022.

Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras para funções específicas da Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Ofícios nº 01407/22-SME e nº 01402/22-SME, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais abaixo discriminadas conforme segue:

13.581/22 – Dirlene do Rocio Cunha Azevedo;

13588/22 – Franciane Huergo Filardo;

13.591/22 – Silmara Cristine Temóteo Travassos;

13.172/21 – Thayllane Cristinne Barbosa;

13.559/22 – Cintia Graper;

13.575/22 – Liliane Gonçalves Ferreira;

13.582/22 – Juliane Alves da Silva;

13.592/22 – Tânia Mara Nascimento Perez;

13.593/22 – Ana Maria Machado Terleski;

13.827/22 – Maria Ivete Gomes da Silva;

13.828/22 – Noélia Lima D’Eça Sobrinha;

13.836/22 – Fabiana Dal’Lin.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao dia 19 de dezembro de 2022, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 77.637.684/0001-61

ENDEREÇO: Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, 85, São Lourenço – Curitiba/PR, CEP: 82.200-060

06º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2019 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2019 – PMG

OBJETO: Locação de veículos para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba.



DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.33.00.00. - 303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.33.00.00. - 303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.33.00.00. - 303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.33.00.00. - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.33.00.00. - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
VALOR: R\$ 1.357.208,16 (um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2022
PROCESSO Nº 15216/2022**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 065/2022, cujo o objeto é Aquisição de eletroeletrônicos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 065/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 06 de setembro de 2022, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor das empresas, respectivamente:

FORNECEDOR: ANTONIA RAIMUNDA ALVES - CNPJ: 12.560.585/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais).

Item 1 valor R\$ 47,00 total R\$ 423,00

FORNECEDOR: AR LIMP LTDA - CNPJ: 31.314.488/0001-55

Valor Total do Fornecedor: 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Item 17 valor R\$ 896,00 total R\$ 10.752,00

FORNECEDOR: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - CNPJ: 11.142.525/0001-88

Valor Total do Fornecedor: 2.434,45 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Item 8 valor R\$ 486,89 total R\$ 2.434,45

FORNECEDOR: COLOMERA E RODRIGUES LTDA - CNPJ: 00.179.569/0004-09

Valor Total do Fornecedor: 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Item 12 valor R\$ 380,00 total R\$ 760,00

FORNECEDOR: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI - CNPJ: 32.850.995/0001-76

Valor Total do Fornecedor: 6.699,92 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Item 5 valor R\$ 525,00 total R\$ 5.250,00

Item 10 valor R\$ 1.449,92 total R\$ 1.449,92

FORNECEDOR: ELETROCOISAS COMPONENTES ELETRO ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 13.128.615/0002-20

Valor Total do Fornecedor: 1.339,00 (um mil, trezentos e trinta e nove reais).

Item 3 valor R\$ 133,90 total R\$ 1.339,00

FORNECEDOR: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 07.110.365/0001-18

Valor Total do Fornecedor: 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Item 22 valor R\$ 2.849,00 total R\$ 2.849,00

FORNECEDOR: J H CECCON MOVEIS - CNPJ: 02.761.174/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 85.422,55 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Item 11 valor R\$ 3.419,05 total R\$ 71.800,05

Item 15 valor R\$ 999,00 total R\$ 3.996,00

Item 18 valor R\$ 185,00 total R\$ 185,00

Item 19 valor R\$ 665,00 total R\$ 1.995,00

Item 21 valor R\$ 1.800,00 total R\$ 3.600,00

Item 24 valor R\$ 697,00 total R\$ 697,00

Item 25 valor R\$ 3.149,50 total R\$ 3.149,50

FORNECEDOR: KAY COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.773.398/0001-60

Valor Total do Fornecedor: 56.248,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Item 4 valor R\$ 3.515,50 total R\$ 56.248,00

FORNECEDOR: LICITAMAIIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - CNPJ: 28.010.869/0001-36

Valor Total do Fornecedor: 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Item 2 valor R\$ 1.000,00 total R\$ 9.000,00

Item 6 valor R\$ 750,00 total R\$ 750,00

FORNECEDOR: LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 36.925.507/0001-01



Valor Total do Fornecedor: 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Item 14 valor R\$ 5.350,00 total R\$ 26.750,00

FORNECEDOR: MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.506.096/0001-18

Valor Total do Fornecedor: 25.509,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais).

Item 20 valor R\$ 2.319,00 total R\$ 25.509,00

FORNECEDOR: NOROESTE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.958.184/0001-10

Valor Total do Fornecedor: 85.722,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais).

Item 23 valor R\$ 3.297,00 total R\$ 85.722,00

FORNECEDOR: SUN MUSIC ARARAQUARA - INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - CNPJ: 17.845.549/0001-80

Valor Total do Fornecedor: 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Item 9 valor R\$ 139,90 total R\$ 279,80

FORNECEDOR: TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.824.043/0001-79

Valor Total do Fornecedor: 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Item 13 valor R\$ 680,00 total R\$ 4.760,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 320.325,72 (trezentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco e setenta e dois)

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2022

PROCESSO Nº21172/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 076/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de apoio de decoração com fornecimento de materiais para o evento Sempre Natal 2022.

RESOLVE:

1°. Homologar o Pregão ELETRÔNICO n.º. 076/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 14 de outubro de 2022, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2° Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa, respectivamente:

Item	Especificação	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	---------	-------------	-------------

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA APOIO AO EVENTO "SEMPRE NATAL" 2022.	SV	89.313,00	89.313,00
2	*PROVISÃO DE SERVIÇOS OU MATERIAIS NÃO ELENCADOS NO ANEXO I, DESTES TERMOS.	SV	5.000,00	5.000,00

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 18 de outubro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº78/2022

PROCESSO Nº 21992/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 078/2022, cujo o objeto é Aquisição de uma autoclave para estruturação da Central de Materiais e Esterilização (CME) que atende às demandas de processamento/esterilização do Hospital Municipal de Guaratuba (HMG) e do Pronto Socorro Municipal (PS)..

RESOLVE:

1°. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 078/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 24 de outubro de 2022, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2° Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa, respectivamente:

FORNECEDOR: CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 22.003.386/0001-28

Valor Total do Fornecedor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Item 1: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil).

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 29 de novembro de 2022.



Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 439/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: RJ EVENTOS EIRELI

CNPJ:19.968.861/0001-96

ENDEREÇO: Rua Passos De Oliveira, 986, Centro, São José Dos Pinhais - PR, CEP:83.030-720

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio de decoração com fornecimento de materiais para o evento Sempre Natal 2022..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.695.0021.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.23.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	62879	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA APOIO AO EVENTO "SEMPRE NATAL" 2022.	SV	1	89.313,00	89.313,00
2	62944	*PROVISÃO DE SERVIÇOS OU MATERIAIS NÃO ELENCADOS NO ANEXO I, DESTES TERMO.	SV	1	5.000,00	5.000,00
					TOTAL:	94.313,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 94.313,00 (noventa e quatro mil, trezentos e treze reais).

Guaratuba, 19 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 447/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: MILAGROS DE LOS ANGELES MAVO MAGRINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CPF Nº: 068.634.371-98

ENDEREÇO: RUA PONTA GROSSA, Nº 999, APTO 02, CENTRO, GUARATUBA/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nas festividades de final de ano nas datas de (24 e 25/12/22) e (31/12/22 e 01/01/23) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

Guaratuba 01 de novembro 2022.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 471/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: COMERCIAL FLEX EIRELI

CNPJ:41.819.055/0001-05

ENDEREÇO: Rua 93, 297, Set Sul, Goiania - GO

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para o uso em segurança e monitoramento atendendo as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE
CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE
CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE
CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.52.00.00. - 518 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE
CONSUMO
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 303 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE
CONSUMO
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE
CONSUMO
06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE
CONSUMO
06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.52.00.00. - 104 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.23.695.0021.2.099.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 510 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
12	51510	Nobreak UPS Power 700 VA Bi Volt. Frequência: 50/60HZ (+/- 5HZ) com detecção automática, 1 bateria selada interna de 12V/7AH, 6 tomadas de saída 2P + T (norma NBR 14136) sendo: 3 tomadas com energia protegida e ininterrupta, 3 tomadas com energia protegida, estabilizador em modo bateria, filtro de linha integrado, chave liga e desliga embutida,	UN	68	498,57	33.902,76	RAGTECH



		temporizada e memorizada, leds no painel, indicadores visuais (rede e bateria), fusível de proteção externo (com unidade reserva) e função blecaute.							
						TOTAL:	33.902,76		

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.902,76 (trinta e três mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Guaratuba, 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 472/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ:21.793.208/0001-85

ENDEREÇO: Rua Copaiba, 01, Aguas Claras, Brasília - DF,
CEP:71.919-540

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para o uso em segurança e monitoramento atendendo as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.23.695.0021.2.099.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
7	51505	Cabo de rede CAT 6 - 4 Pares (305 metros) Especificações técnicas: Caixa com 305 metros, conectores modulares de 8 posições, condutores de estanho e recoberto com cobre, material UTP CAT6 CCA (7 × 23AWG) Compatibilidade: Ethernet 100 base TX, 1000 base T,1000 base TX, Cabo Lan, CAT 6, Número de pares 4, cor cabo preto, com medidor de cabos. Cabo de rede CAT 6 - 4 Pares (305 metros) Especificações técnicas: Caixa com 305 metros, conectores modulares de 8 posições, condutores de estanho e recoberto com cobre, material UTP CAT6 CCA (7 × 23AWG) Compatibilidade: Ethernet 100 base TX, 1000	UN	53	960,99	50.932,47	LIFEDATA

		base T,1000 base TX, Cabo Lan, CAT 6, Número de pares 4, cor cabo preto, com medidor de cabos. Cabo de rede CAT 6 - 4 Pares (305 metros) Especificações técnicas: Caixa com 305 metros, conectores modulares de 8 posições, condutores de estanho e recoberto com cobre, material UTP CAT6 CCA (7 × 23AWG) Compatibilidade: Ethernet 100 base TX, 1000 base T,1000 base TX, Cabo Lan, CAT 6, Número de pares 4, cor cabo preto, com medidor de cabos. Cabo de rede CAT 6 - 4 Pares (305 metros) Especificações técnicas: Caixa com 305 metros, conectores modulares de 8 posições, condutores de estanho e recoberto com cobre, material UTP CAT6 CCA (7 × 23AWG) Compatibil					
--	--	--	--	--	--	--	--



		idade: Ethernet 100 base TX, 1000 base T,1000 base TX, Cabo Lan, CAT 6, Número de pares 4, cor cabo preto, com medidor de cabos.							
						TOT AL:	50.93 2,47		

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 50.932,47 (cinquenta mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Guaratuba, 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 473/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: INVITECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ:35.646.099/0001-88

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 800, Centro, Cascavel - CE, CEP: 85.810-020

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para o uso em segurança e monitoramento atendendo as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.23.695.0021.2.099.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:



Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	51501	Gravador Digital MULTI HD - MODELO 4 Canais BNC + 2 Canais IP ou 6 Canais IP no modo NVR, HDCVI Compatível com 5 tecnologias: HDVCI + AHD + HDTV + ANALÓGICA + IP. Gravação de todos os canais em até 5M-Lite, Reconhecimento de face em tempo real, compatibilidade com protocolo de comunicação ONVIF.	UN	20	577,00	11.540,00	
5	51503	Fonte alimentação multi saídas 05 A 12 V EF 1205, até 20 câmeras HD e as saídas com bornes permitem conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte.	UN	275	97,71	26.870,25	
					TOTAL:	38.410,25	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 38.410,25 (trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

Guaratuba, 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 474/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: LUIZ CASSIO MARQUES DA SILVA FEITOSA

CNPJ: 38.133.881/0001-91

ENDEREÇO: Rua Porto Alegre Do Norte, 186, São Gabriel, Colombo -PR

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para o uso em segurança e monitoramento atendendo as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.23.695.0021.2.099.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marcas/Espec.
1	51499	Gravador digital MULTI HD INTELIGENTE – MODELO 16 canais BNC + 8 Canais IP ou 24 Canais IP no modo NVR Compatível com 5 Tecnologias: HDCVI + AHD + HDTV + Analógica + IP. Gravação de todos os Canais em até 5M-Lite, Reconhecimento de face em tempo real, suporta até 10 bancos de faces, suporta até 10.000 faces	UN	33	1.600,00	52.800,00	

		cadastradas, detecção inteligente de pessoas e veículos analíticos de vídeo: detecção de faces, reconhecimento de faces, linha virtual e cerca virtual, saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC, compressão de vídeo H.265 + e H.265 compatível com o multi box, compatibilidade com protocolo de comunicação ONVIF.					
14	51511	Caixa organizadora VBOX 1100 Características mecânicas dimensões: (L X A X P)(A X Ø) 102 X 101 X 53 MM — Cor Branco — Material Plástico.	UN	573	9,30	5.328,90	
17	51514	Câmera HDCVI VHD G6 FULL HD 1080P, 3,6 Sensor: 1/2, 3 Megapixels CMOS Day e Night Automático (Ajustável), colorido, p&b a VHD 20 metros Full color, infravermelho, alcança até 20 metros no escuro total e ainda possui imagem em full HD(1080P), proporcionando imagens alta definição com IP67, pode ser instalada em ambientes internos e externos, suportando as diversas alterações do	UN	419	222,00	93.018,00	



		clima e sua tecnologia Multi HDCVI, AHD-M, HDTV e ANALÓGICO (CVBS).					
					TOTAL:	151.146,90	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 151.146,90 (cento e cinquenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos). Guaratuba, 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 475/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA

CNPJ:42.669.518/0001-62

ENDEREÇO: Colônia Agrícola Aguas Claras, 54,Guara I, Brasília - DF, CEP:71.090-645

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para o uso em segurança e monitoramento atendendo as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.23.695.0021.2.099.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	51500	Gravador Digital MULTI HD - MODEL	UN	18	974,40	17.539,20	INTELBRA S/MHDZ 3008



		O 8 Canais BNC + 4 Canais IP ou 12 Canais IP no modo NVR, HDCVI compatív el com 5 tecnologi as: HDVCI + AHD + HDTV+ ANALÓ GICA + IP. Gravação de todos os canais em até 5M- Lite, reconhec imento de face em tempo real, compatib ilidade com protocolo de comunic ação ONVIF.					
8	515 06	Conector do tipo P4 Macho Fast, Conector para aplicaçõe s de alimenta ção, compatib ilidade 26 AWG ~^16 AWG; tensão máxima 300 VDC, corrente máxima 2A, ambiente de instalaçã o interno, quantida de de ciclos de inserção 500, dimensõe s do produto (L X A X P) (A X Ø): 14 X	UN	875	0,90	787,5 0	

		11.7 X 37 MM.					
					TOT AL:	18.32 6,70	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.326,70 (dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Guaratuba, 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 476/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: MJSL CONSULTORIA & REPRESENTAÇÕES - ME

CNPJ:45.779.856/0001-45

ENDEREÇO: Rua Da Graviola, 147, Maraba, Londrina - PR, CEP: 86.035-598

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para o uso em segurança e monitoramento atendendo as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO



06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.002.23.695.0021.2.099.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especc.
15	51512	Caixa de Passage m 100 x 100 x 50 IP 66 hermética branca para diversas aplicações como	UN	208	16,70	3.473,60	MULTITOC

		proteção de instalações elétricas, passagem e comando, sem elementos metálicos, fechamento com ¼ de volta.					
						TOTAL:	3.473,60

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.473,60 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Guaratuba, 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 477/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA. ME

CNPJ: 17.975.908/0001-13

ENDEREÇO: Rua Marselha, 90, Garuva, Garuva - SC

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para o uso em segurança e monitoramento atendendo as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO



05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE
CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.52.00.00. - 518 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE
CONSUMO
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 303 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE
CONSUMO
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE
CONSUMO
06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE
CONSUMO
06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.52.00.00. - 104 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.23.695.0021.2.099.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 510 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
CONSUMO
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
25	51522	Conversor de mídia Gigabit Ethernet e CTS 600E-F.	UN	29	470,00	13.630,00	NETLINK
					TOTAL:	13.630,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.630,00 (treze mil, seiscentos e trinta reais).

Guaratuba, 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 478/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 10.939.454/0001-86

ENDEREÇO: Rua 20, 328, Centro, Goianesia - Go, CEP: 76380088

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para o uso em segurança e monitoramento atendendo as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO



05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 08.002.23.695.0021.2.099.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca/Espec.
6	51504	Balun Passivo	UN	920	14,00	12.880,00	

		VB 502 B - PAR (Proteção contra surtos de tensão, filtro contra interferência e ruídos, conector de engate rápido de pressão, conector BNC macho, categoria do cabo UTP 5 ou superior, compatíveis com o formato de vídeo NTSC, compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, FULL HD, 4MP e até 4K.					
9	51507	Mini Rack Desmontável 19" U 570MM Dimensão externas (L x A x P) 550 X 288.5 X 570M. O MRD 557 é um mini Rack desmontável de 5U e 570 MM de profundidade para fixação em parede, com este rack você consegue armazenar, organizar e proteger os equipamentos eletrônicos com a robustez e segurança.	UN	37	425,00	15.725,00	
19	51516	Cabo de 04 vias rolo com 100 metros 04 X 50, fio	UN	23	65,00	1.495,00	



		de cobre nú, eletrolítico mole para ligação de sensores em geral.					
20	515 17	Sensor Infravermelho passivo com fio IVP3000 Shield, aplicação em ambientes internos, ângulo de proteção de 115°, proteção Shield contra interferências eletromagnéticas e de rádio frequência, compensação de temperatura automática, alcance de proteção 12 metros.	UN	165	41,00	6.765,00	
21	515 18	Sensor Infravermelho passivo com fio IVP3000 PET, Imunidade a animais domésticos de até 35 kg, detecção através de 2 piro sensores, compensação automática de temperatura, ângulo de detecção de 110°, proteção antivolação (tamper). Método de detecção: PIR / Alcance de Detecção: 12M /	UN	165	99,00	16.335,00	

		Indicação de Disparo: LED / Saída de Alarme: NA/NF.					
22	515 19	Sirene 12 V 120DB para alarme, cor branca ou preta, corrente elétrica de 175 MA, dimensão 7,8 X 5,3 X 6,2 CM.	UN	77	19,00	1.463,00	
					TOT AL:	54.663,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.663,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Guaratuba, 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 479/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: RHP COMPUTADORES LTDA

CNPJ:06.187.402/0001-23

ENDEREÇO: Rua Emílio De Menezes, 1524,Bom Retiro, Curitiba - PR, CEP: 80.520-240

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para o uso em segurança e monitoramento atendendo as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.002.23.695.0021.2.099.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	51502	HD 4 TB- Discos Rígidos para uso exclusivo em CFTV até 64 câmeras. Desempenho Cache 64 MB- Classe de 5400 RPM Disco Rígido especial para segurança eletrônica, operação 24 horas por 7 dias por semana, estabilidade na gravação de dados, velocidade de disco controlada, baixo consumo de energia e nível de ruído compatível com as principais marcas de CFTV, interface : Sata de 6 GH / S Compatível com ROHS.	UN	83	R\$ 669,99	55.609,17	
					TOTAL:	55.609,17	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 55.609,17 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e dezessete centavos).

Guaratuba, 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 480/2022- PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022 - PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: Seginfo Comercio e Serviços
Empresarial Eireli Me

CNPJ: 05.807.475/0001-08

ENDEREÇO: Rodovia BR 101 KM 101, S/N, Conde, Conde -PB.

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para o uso em segurança e monitoramento atendendo as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.23.695.0021.2.099.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca/Espec.
24	51521	HUB 08 Portas 10/100 Fonte: Fonte de energia externa (saída 5SVDC/0.6A) Consumo de energia máximo: 3.9W.	UN	51	79,99	4.079,49	MERCUSYS
					TOTAL:	4.079,49	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.079,49 (quatro mil e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Guaratuba, 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 481/2022 - PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022 - PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: SÓ BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA

CNPJ:36.469.275/0001-16

ENDEREÇO: Rua Peru, 730-D,Lider, Chapecó - SC

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para o uso em segurança e monitoramento atendendo as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.23.695.0021.2.099.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca/Espec.
23	51520	Bateria Selada VRLA para alarmes 12V, Principais utilizações: Sistemas de alarmes, sistemas de incêndio, segurança eletrônica, cerca elétrica, nobreak, motocicletas elétricas, luz de emergência, telecomunicações e	UN	80	65,50	5.240,00	NICOLL 12V 7 AH



		caixa eletrônico.					
				TOT AL:	5.240,00		

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Guaratuba, 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 482/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

CNPJ:22.823.882/0001-28

ENDEREÇO: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 1054, Centro, Campo Mourão - PR, CEP: 87.302-060

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para o uso em segurança e monitoramento atendendo as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.04.122.0004.2.111.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.001.04.131.0004.2.131.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0004.2.106.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.126.0006.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0005.2.105.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.10.122.0012.2.040.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.058.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.172.4.4.90.52.00.00. - 518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.30.00.00. - 518 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.171.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.001.12.122.0013.2.149.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0013.2.167.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.001.08.122.0010.2.117.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.128.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.23.695.0021.2.099.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.27.813.0022.2.104.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.20.608.0019.2.094.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.002.20.608.0020.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.001.18.541.0018.2.010.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.15.122.0015.2.139.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12.001.15.452.0015.2.083.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.001.06.183.0009.2.024.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

14.001.15.452.0003.2.109.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

16.001.02.062.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

17.001.02.062.0007.2.108.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

18.001.15.543.0016.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
11	51509	Central de Alarme AMT 1018E Monitorada, pode ser conectada a sensores de abertura, infravermel	UN	22	579,99	12.759,78	22 INTEL BRAS AMT2018E



		ho, impacto e outros. Reporta eventos para 2 destinos IP e tem a opção de configuração o remota via TCP/IP aceita até 108 dispositivos sem fio (modulação OOK), número de zonas na placa 16 de modo duplicado, buffer de eventos 256 eventos com data e hora, memória para dispositivo sem fio 128 dispositivos, necessários XAR 4000 SMART.					
18	51515	Câmera IP Bullet Full HD 30 metros B SL de 02 Megapixels, lente de 2,8mm, proteção IP67, infravermelho ativo de 50 metros de alcance, 12V POE, com resolução, analítico de vídeo, aplicações e monitoramento H.265, Starlight, entrada para cartão micro SD interface WEB, protocolo Onvif (S e T).	UN	40	748,00	29.920,00	
					TOTAL:	42.679,78	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.679,78 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos). Guaratuba, 22 de novembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 489/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 77/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 28.451.892/0001-66

ENDEREÇO: Avenida. São Paulo, 338, Centro, Tres Barras Do Parana - PR, CEP:85.485-000

Objeto: Aquisição de 5.000 camisetas no tecido helanca light com estampa alusiva para carnaval 2023, multicores com logotipos frente e verso sublimação total.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	62817	CONFECÇÃO DE CAMISETAS COM MANGAS NO TECIDO HELANCA LIGHT MULTICORES COM LOGOTIPOS FRENTE E VERSO SUBLIMAÇÃO TOTAL DE DIVERSOS TAMANHOS, CONFORME SOCILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, PARA O CARNAVAL 2023.	UN	3500	18,00	63.000,00
2	62818	CONFECÇÃO DE CAMISETAS SEM MANGAS (ABADÁ) NO TECIDO HELANCA LIGHT MULTICORES COM LOGOTIPOS	UN	1500	14,00	21.000,00



		FRENTE E VERSO SUBLIMAÇÃO TOTAL DE DIVERSOS TAMANHOS , CONFORME SOCILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, PARA O CARNAVAL 2023.				
					TOTA L:	84.000,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Guaratuba, 30 de novembro de 2022.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 490/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2022 - PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ:22.003.386/0001-28

ENDEREÇO: Rua 27, 57, Jardim Santo Antonio, Goiania - GO, CEP:74.853-400

Objeto: Aquisição de uma autoclave para estruturação da Central de Materiais e Esterilização (CME) que atende às demandas de processamento/esterilização do Hospital Municipal de Guaratuba (HMG) e do Pronto Socorro Municipal (PS).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.003.10.302.0012.2.044.4.4.90.52.00.00. - 303 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	62994	AUTOCLAVE, TIPO: HORIZONTAL , MATERIAL EXTERNO CAMARA: AÇO INOX AISI 316 -L, TEMPERATURA TRABALHO: 121 - 134°C, CAPACIDADE : 360 L, PRESSÃO PROCESSO: 1 - 3,0 Kgf/cm2, TENSAO: 12 - 14V - BIVOLT	UN	1	160.000,00	160.000,00

		110/220, MATERIAL INTERNO CÂMARA: AÇO INOX AISI 360 L, TIPO PORTA: GUILHOTINA COM ABERTURA E FECHAMENTO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO: BOTÃO LIGA/DESLIGA, CICLOS: 9 CICLOS DE ESTERILIZADO, COMANDO: UNIDADE ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACEITA-SE CAPACIDADE APROXIMADA A 300L RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO, BLINDADA E FABRICADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL . ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA, SISTEMA DE OSMOSE REVERSA; ACESSÓRIOS INCLUSOS: - 01 RESISTÊNCIA RESERVA. - VÁLVULA DE SEGURANÇA (ALÍVIO DE PRESSÃO) REGULADA PARA ATUAR DENTRO DOS LIMITES COMPATÍVEIS COM A MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL) ; MANÔMETRO COM ESCALA				
--	--	--	--	--	--	--



		PARA PRESSÃO; - ESCOAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO CICLO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL. CESTO PADRÃO PARA CARGA PADRÃO MEDIDAS: 600X400X200 mm.				
					TOTAL	160.000,00

O Valor deste contrato é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Guaratuba, 01 de dezembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 512/2022 – PMG

INEXIGIBILIDADE Nº.005/2022 – PMG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DAIANA ROSA DA SILVA

CPF: 075.104.579-98

ENDEREÇO: RUA TV. Antônio da Silva Dias, 25, Vila Esperança, Guaratuba PR, CEP 83.280-000

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área de técnica de enfermagem, para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.171.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 14,47

(Quatorze reais e quarenta e sete centavos) ao Técnico de Enfermagem, para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 25 de maio de 2023 e vigência por igual período.

Guaratuba, 02 de dezembro de 2022

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 517/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: TERCEIRIZA SEGURANCA LTDA

CNPJ: 43.794.969/0001-94

ENDEREÇO: Rua Miguel Buffara, nº 161, Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP: 81.520-090

Objeto: Contratação de Serviços de Segurança e Equipes de Apoio para Eventos e/ou Similares para o ano de 2022/2023 no Município de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	62814	SEGURANÇA PARA EVENTOS E/OU SIMILARES - DIÁRIAS 12 HORAS	PES	1880	319,92	601.449,60
2	62816	PROVISÃO DE HORAS UNITÁRIAS	SV	1	30.000,00	30.000,00
					TOTAL	631.449,60

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 631.449,60 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Guaratuba, 06 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 518/2022 - PMG.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 22/2022- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: SUPERANDO O IMPOSSIVEL – SHOWS, PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.858.830/0001-82



ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Martha, 18-31, Bairro VI Nova Cidade Universitária, na Cidade de Bauru/SP.

Objeto: Contratação de empresa para realizar show de mágica - Natal Mágico, que foi incluído no projeto do Sempre Natal Guaratuba 2022. Vigência: de 60 (sessenta) dias.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Guaratuba, 08 de dezembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços Nº: 522/2022 - PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2022 - PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 21.116.767/0001-50

ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, nº 56, Sala 01, Centro, Wenceslau Braz – PR CEP: 849.50-000

Objeto: Contratação de Serviços de Segurança e Equipes de Apoio para Eventos e/ou Similares para o ano de 2022/2023 no Município de Guaratuba..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.122.0021.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.23.695.0021.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	62815	EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS E/OU SIMILARES - DIÁRIAS 12 HORAS	PES	290	249,99	72.497,10
2	62816	PROVISÃO DE HORAS UNITÁRIAS	SV	1	30.000,00	30.000,00
					TOTAL	102.497,10

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 102.497,10 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Guaratuba, 13 de dezembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO**Contrato Nº: 542/2022- PMG.****Modalidade de Licitação: Dispensa nº 31/2022- PMG**

Locatário: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Locador: JAIRO APARECIDO DE SOUZA

CNPJ: 480.212.539-91

ENDEREÇO: Avenida Ponta Grossa, nº 1261, Apartamento 22 – Centro, Guaratuba, Paraná.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Vieira dos Santos, nº.198 – Centro – Guaratuba, Paraná CEP: 83.280-000, para a instalação da Secretaria Municipal da Educação.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.36.00.00 - 104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

O Valor é de R\$ 13.312,09 (treze mil e trezentos e doze reais e nove centavos).

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 78.680.337/0001-84

ENDEREÇO: Rua Universitária nº 1619, Cascavel, Paraná, CEP: 85819-110.

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2022 – PMG

DISPENSA N.º 09/2022 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: Contratação da UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, COGEPs Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos, autarquia estadual, pessoa jurídica de natureza pública, inscrita no CNPJ 78.680.337/0001-84, visando a contratação de serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público, para provimento de vagas para cargos públicos e cadastro de reserva do Município de Guaratuba – PR.

OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro, referente às 3.645 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco) inscrições excedentes, sendo correspondente a 19,34% do valor contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 91.125,00 (noventa e um mil e cento e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: CASA DA COMUNICAÇÃO S/S

CNPJ: 04.696.947/0001-30



ENDEREÇO: Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 188, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.015-710

06º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2019 – PMG
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: O objeto do contrato ora aditado é a contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.

OBJETO DO ADITIVO: A contratante pagará o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

04.001.04.121.0003.2.008.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00 – FONTE 303 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00 – FONTE 104 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

06.002.12.365.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 – FONTE 104 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

08.002.13.695.0021.2.097.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

09.001.27.813.0022.2.103.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

10.001.20.608.0019.2.093.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

10.002.20.608.0020.2.095.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

12.001.15.452.0015.2.082.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

13.001.06.183.0009.2.023.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

14.001.15.452.0003.2.009.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

15.001.16.122.0017.2.088.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

17.001.02.125.0007.2.018.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 441/2022 – PMG

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2022 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

EMPRESA: OCEÂNICA SUL TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 05.314.329/0001-40

ENDEREÇO: Rua Estoril, nº 924 – Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de 760.000 passes escolares em atendimento aos alunos matriculados na rede pública municipal (EJA) e estadual de ensino no Município de Guaratuba – PR.

DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias: 01.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.13.122.0014.2.127.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.122.0022.2.122.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.122.0019.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.18.122.0018.2.089.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0015.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.06.122.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.001.15.122.0016.2.124.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: O valor a ser pago é de R\$ 1.532.160,00 (um milhão e quinhentos e trinta e dois mil e cento e sessenta reais), pelo período de 192 (cento e noventa e dois) dias letivos do calendário escolar a partir de 07/11/2022, referente a alta no valor do passe escolar, perfazendo o valor atual para R\$ 6,10 (Seis reais e dez centavos).

Guaratuba, 05 de dezembro de 2022

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus - Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

LOCADOR: CLAUDEMIR BASTIÃO VALMORBIDA

CPF: Nº 840.139.159-87

ENDEREÇO: Rua Vieira Santos, nº 1852, Cohapar, CEP. 83.280-000, Guaratuba - PR

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2019 – PMG

DISPENSA N.º 013/2019 – PMG

OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel comercial situado em Guaratuba, ao Lote “A1”, subdivisão da área “A”, da quadra 46 da planta “Parque Balneário Jurimar” - Cohapar, CEP. 83280-000, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades para instalação e armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar dos educandos do Município, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

PRAZO: O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 21 de dezembro de 2022 à 20 de dezembro de 2023.



DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
VALOR: R\$ 41.182,56 (quarenta e um mil e cento e oitenta e dois
reais e cinquenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS
DO PARANÁ – FUEF DO PARANÁ
CNPJ: 75.045.104/0001-11
ENDEREÇO: Rua Almirante Tamandaré, nº 1995, bairro Juvevê,
CEP 80.040-110.
03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274/2021 – PMG
DISPENSA N.º 30/2021 – PMG
OBJETO CONTRATUAL: Desenvolvimento de pesquisas e estudos
para a revisão do Plano Diretor Municipal e atualização cartográfica
da área urbana do Município de Guaratuba através de
aerolevantamento.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objetivo a
dilação do prazo, tanto para execução como a vigência, para 120
dias (cento e vinte) dias, contabilizando assim a execução e a vigência
até a data de 29/04/2023.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 519/2022- PMG.
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 30/2022- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada: SUPERMERCADO BAIÁ AZUL LTDA
CNPJ: 02.502.214/0001-91
ENDEREÇO: Rua Damião Botelho de Souza, nº 555, Jurimar,
Guaratuba, Estado do Paraná, CEP: 83.280-000.
Objeto: Aquisição de colchão de solteiro e kit higiene, com meta de
atendimento a 261 famílias vítimas do ciclone extratropical ocorrido
em 10 de agosto de 2022, com recursos provenientes da Secretaria
Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC.
Vigência: 180 dias.
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas
orçamentárias:
07.003.08.244.0010.2.147.3.3.90.32.00.00. - 980 - MATERIAL,
BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
O Valor é de R\$ 135.555,57 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e
cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Guaratuba, 12 de dezembro de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 520/2022- PMG.
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 30/2022- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada: FABIANO ALEXANDRE LTDA
CNPJ: 46.014.253/001-15
ENDEREÇO: Rua do Peixe, 1597, Bairro Itapema do Norte Gleba
II, Itapoá – SC, CEP: 89.249-000.

Objeto: Aquisição de kit dormitório e kit limpeza, com meta de
atendimento a 261 famílias vítimas do ciclone extratropical ocorrido
em 10 de agosto de 2022, com recursos provenientes da Secretaria
Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC.
Vigência: 180 dias.
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas
orçamentárias:
07.003.08.244.0010.2.147.3.3.90.32.00.00. - 980 - MATERIAL,
BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
O Valor é de R\$ 53.917,38 (cinquenta e três mil e novecentos e
dezesete reais e trinta e oito centavos)
Guaratuba, 12 de dezembro de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 521/2022- PMG.
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 30/2022- PMG
Contratante: Município de Guaratuba
CNPJ nº: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Contratada: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E
DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 27.486.278/0001-77
ENDEREÇO: Rua Thomaz Liss, 308, Atuba, em Colombo-PR.
Objeto: Aquisição de cestas básicas, com meta de atendimento a 261
famílias vítimas do ciclone extratropical ocorrido em 10 de agosto de
2022, com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção
e Defesa Civil – SEDEC.
Vigência: 180 dias.
Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas
orçamentárias:
07.003.08.244.0010.2.147.3.3.90.32.00.00. - 980 - MATERIAL,
BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
O Valor é de R\$ 44.356,95 (quarenta e quatro mil e trezentos e
cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Guaratuba, 12 de dezembro de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DA RESCISÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em
Guaratuba/PR.
CONTRATADA: MALTA SERVICE LTDA
CNPJ Nº: 29.476.536/0001-60
ENDEREÇO: Avenida dos Ipês, nº 1007, Bairro Floresta, Goiania,
Goiás, CEP: 74.477-143.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 054/2022
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de aparelho de ar
condicionado para as escolas Municipais de Guaratuba/PR.
CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO: Fica rescindido
unilateralmente quaisquer direitos oriundos do contrato de
fornecimento nº. 054/2022 – PMG firmado entre as mesmas, de forma
a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais
contidos no mesmo.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de dezembro de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

**EXTRATO DO TERMO DA RESCISÃO****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. ME

CNPJ Nº: 24.832.819/0001-83

ENDEREÇO: Av. Américo Belay, 882, sala 01, Jardim Imperial, Maringá PR, CEP: 87.023-000.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2021

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 40/2022**OBJETO CONTRATUAL:** Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde.**OBJETO DA RESCISÃO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão parcial amigável do contrato 040/2022, referente ao item 13 – Impressora Monocromática Laser/LED.**CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO:** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato nº. 040/2022 – PMG firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacionais contidos no mesmo.**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 05 de dezembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 – tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas especializadas na realização de exames complementares e laboratoriais, na área da saúde ocupacional, para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Prefeitura Municipal de Guaratuba –PR, no valor global de R\$ 232.633,71 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três e setenta e um centavos), com base no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 16 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 30/2022 – PMG, que prevê a Aquisição de cestas básicas, colchão de solteiro, kit dormitório, kit higiene e kit limpeza, com meta de atendimento a 261 famílias vítimas do ciclone extratropical ocorrido em 10 de agosto de 2022, com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, em favor das empresas MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o No 27.486.278/0001-77, no valor de R\$: 44.356,95 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), FABIANO ALEXANDRE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 46.014.253/001-15, no valor de R\$: 53.917,38 (cinquenta e três mil e novecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), SUPERMERCADO BAIÁ AZUL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 02.502.214/0001-91, no valor de R\$: 135.555,57 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 12 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 31/2022 – PMG, que prevê a locação do imóvel situado à Rua Vieira dos Santos, nº.198 – Centro – Guaratuba, Paraná CEP: 83.280-000, para a instalação da Secretaria Municipal da Educação, em favor do locador JAIRO APARECIDO DE SOUZA inscrita no CPF/MF sob o No 480.212.539-91, no valor mensal de R\$ 13.312,09 (treze mil e trezentos e doze reais e nove centavos) pelo período de 12 (doze) meses, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022 – PMG, que prevê a contratação de empresa para realizar show de mágica - Natal Mágico, que foi incluído no projeto do Sempre Natal Guaratuba 2022., em favor da empresa SUPERANDO O IMPOSSIVEL SHOW PALESTAS E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 19.858.830/0001-82, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 60 (sessenta) dias, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 08 de dezembro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 - PMG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de uma cobertura metálica do Largo da Carioca, com área total de 213,00m² (duzentos e treze inteiros de metro quadrado), no Município de Guaratuba/PR, por interesse público, tendo em vista que a suspensão ocorreu por motivo de conveniência e oportunidade, assim compreendidos pela superveniente perda do objeto desta licitação.

Guaratuba, em 16 de dezembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/0020-76

ENDEREÇO: Rua João Negrão, 1251 – Bloco I – 4 ° Andar - Rebouças

02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 221/2020 – PMG

DISPENSA N.º 042/2020 – PMG

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.**OBJETO DO ADITIVO:** O prazo de vigência do presente aditivo será 02 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023.



PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.0001.04.122.0004.4.2.005.3.3390.39.00.00 – OUTROS SERV.
DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA
VALO02R: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de novembro de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

**TERMO DE CANCELAMENTO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 318/2022**

O Município de Guaratuba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Roberto Justus, portador do R.G. n.º 5.365.806-7/PR e inscrito no CPF sob n.º 018.691.799-60, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, CANCELA, por este ato, o a Ata Registro de Preço nº 318/2022 da Empresa R.J. ENGENHARIA DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.722.865/0001-01, com sede à Rua Benedito Berilo Fanguero, 191, Uberaba, Curitiba - PR, CEP: 81540 - 420, Telefone (41) 99618-8256, e-mail: rjmanutencaoind@gmail.com, conforme processo Administrativo nº 30275/2022. Guaratuba, 08 de dezembro de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
PROCESSO Nº 27749/2022**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob nº. 10/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção da RAMPA DE DOCAGEM DA COOPERATIVA DOS PESCADORES, totalizando uma área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área de intervenção, no Município de Guaratuba/PR.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços nº 10/2022 para que a decisão da Comissão de Licitação Pública do Município, conforme ata da Sessão de recebimento e análise dos documentos de habilitação e propostas de preços realizada no dia 13 de dezembro de 2022, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da Tomada de Preços nº. 10/2022 à empresa BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 17.686.417/0001-52

No valor global de R\$ 159.690,68 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e sessenta e oito)

Por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 15 de dezembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laocularck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Thais Cristina Salvi – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

taniam@guaratuba.pr.gov.br